



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIAL
CÂMARA DOS VEREADORES
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Site – www.camaraareial.pb.gov.br
E – mail – camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO 005/2026.

Câmara Municipal de Areial

Aprovado: Unanidade

Em: 13 / 10 / 26

João Roberto de Souza
Presidente

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DOS
ARTISTAS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE
AREIAL-PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Areial - PB, a "Semana Municipal dos Artistas Locais", a ser comemorada na segunda semana do mês de março.

Art. 2º Durante essa semana haverá palestras, seminários, encontros e eventos para a promoção dos artistas locais, quando acontecerá:

- I - Encontro dos artistas locais para a divulgação de suas artes;
- II - seminários, palestras e debates;
- III - confraternização do meio artístico;

Art. 3º A competência dessas atividades ficará a cargo do Poder Público Municipal através das Secretarias de Esporte e Cultura e departamento de Turismo.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL

Casa de Francisco Sebastião Pereira

Rua: São José, nº 472 - Centro - Areial-PB

E-mail: camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com

E-mail: CNPJ: 41.134.750/0001-33

CNPJ: 41.134.750/0001-33



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIAL
CÂMARA DOS VEREADORES
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Site – www.camaraareial.pb.gov.br
E – mail – camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Areial - PB, 06 de Outubro de 2026

Anselmo da Costa Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua: São José, nº.472- Centro- Areial-PB
E-mail: camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ: 41.134.750/0001-33



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIAL
CÂMARA DOS VEREADORES
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Site – www.camaraareial.pb.gov.br
E – mail – camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei da Semana do Artista Local visa instituir uma data no calendário municipal para valorizar, divulgar e fomentar a cultura da cidade, garantindo espaço para talentos locais em eventos públicos, promovendo a economia criativa, o turismo cultural e o reconhecimento dos artistas da terra.

Reconhecer o papel fundamental dos artistas locais na construção da identidade cultural e no fortalecimento da cidadania, assim como estimular a geração de renda para músicos, artesãos, atores e produtores culturais da região são ações que estão inseridas nas políticas públicas.

A proposta busca, assim, não apenas celebrar, mas criar mecanismos sustentáveis para que a arte local seja sustentada e reconhecida, evitando a dependência de atrações externas e fortalecendo a cultura comunitária.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto.

Areial - PB, 06 de Outubro de 2026

Anselmo da Costa Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua: São José, nº.472- Centro- Areial-PB
E-mail: camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ: 41.134.750/0001-33